

Recurso nº 69.228 - Processo nº E-04/004/2740/2016 - Recorrente: BAZAR GRUPO A3E DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recursos nºs 42.853 e 42.854 - Processos nºs E-04/241.491/2010 e E-04/241.492/2010 - Recorrente: CASA & VIDEO RIO DE JANEIRO S A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábía Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recursos nºs 68.373 e 68.374 - Processos nºs E-04/079/5222/2015 e E-04/079/5153/2015 - Recorrente: PETROLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábía Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 69.837 - Processo nº E-04/034/10551/2015 - Recorrente: NOVA COQUEIRO DE ALIMENTOS LTDA. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábía Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

Recurso nº 70.808 - Processo nº E-04/039/682/2016 - Recorrente: SUPRAFARMA COMERCIO E REPRESENTACAO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fábía Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lúcia Kirdeiko.

NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. de 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2146309

SEGUNDA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 27 de novembro de 2018, às 13h30min.

Recurso nº 72.513/RO - Processo nº E-04/034/2085/2018 - Interessada: MERCADO CIDADE ALEGRIA EIRELI - EPP - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recursos nºs 72.307, 72.308, 72.309, 72.310, 72.311, 72.312, 72.313, 72.314, 72.315, 72.316 e 72.321/RV's - Processos nºs E-04/040/1222/2017, E-04/040/1209/2017, E-04/040/1244/2017, E-04/040/1287/2017, E-04/040/1200/2017, E-04/040/1136/2017, E-04/040/1278/2017, E-04/040/1238/2017, E-04/040/1123/2017, E-04/040/1208/2017 e E-04/040/1008/2017 - Recorrente: VIA VAREJO S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recurso nº 71.804/RO - Processo nº E-04/038/488/2017 - Interessada: HAGER FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Rubens Nora Chammass - Representante da Fazenda: João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 71.798, 71.799, 71.800, 71.801, 71.802, 71.803, 71.807 e 71.808 /RV's - Processos nºs E-04/034/6654/2017, E-04/034/9656/2017, E-04/034/9654/2017, E-04/034/8290/2017, E-04/034/913/2017, E-04/034/9657/2017, E-04/034/911/2017 e E-04/034/912/2017 - Recorrente: CERVEJARIA PETROPOLIS S/A - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Luiz Carlos Sampaio Afonso - Representante da Fazenda: Dr. João Paulo Melo do Nascimento.

Recursos nºs 65.731 e 65.732/RV's - Processos nºs E-04/155.013/2012 e E-04/155.012/2012 - Recorrente: DESIREE NERCESSIAN BOUTIQUE LTDA - Recorrida: DÉCIMA TERCEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2146282

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 28 de novembro de 2018, às 13h30min.

Recurso nº 72.507/RO - Processo nº E-04/034/58449/2017 - Interessada: INDÚSTRIA DE MÁRMORES E GRANITOS PEDRA DO FRADE LTDA - Recorrente: DÉCIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: André Oliveira Cardoso da Silva - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 66.312/RO - Processo nº E-04/017/1156/2015 - Interessada: R Q SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Recorrente: QUARTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

Recurso nº 67.048/RV - Processo nº E-04/037/750/2015 - Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - Recorrida: PRIMEIRA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 69.290/RV - Processo nº E-04/036/154/2015 - Recorrente: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - Recorrida: SEXTA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dr. Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso nº 71.259/RV - Processo nº E-04/040/1163/2014 - Recorrente: BARCELOS & CIA LTDA- Recorrida: SEGUNDA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Dra. Maria Luiza Faveret Cavalcanti Garcia de Souza.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação."

Id: 2146283

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº 345 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nos 42.301/2010, na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações bem como no Processo Administrativo nº E-01/008/4032/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, os servidores abaixo relacionados com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:

- Carlos Henrique dos Santos - PRESIDENTE RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2712715-0

- Maria das Graças Martins RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2058233-1

- Carlos Roberto Wittlich Junior

RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 5076431-4

MEMBROS SUPLENTE:

- Aluísio José da Silva Salgado Araújo RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4406094-7

- Jonathan Fernandes da Silva RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4421494-4

- Adenilson Luiz Theodoro da Silva RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4354314-6

Art. 2º - Fica designada a servidora Maria das Graças Martins, ID funcional 2058233-1, como substituta do Presidente, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018

REGES MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

PORTARIA RIOPREV/PRE Nº 346 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos Decretos nos 42.301/2010, na Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, bem como no Processo Administrativo nº E-01/008/4033/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, os servidores abaixo relacionados com mandato de 01 (um) ano.

MEMBROS EFETIVOS:

- Maria das Graças Martins - PREGOEIRA RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2058233-1

- Leandro Amenta Chouzinho RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4425294-3

- Carlos Henrique dos Santos RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 2712715-0

MEMBROS SUPLENTE:

- Denilson Luiz Theodoro da Silva RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4354314-6

- Aluísio José da Silva Salgado Araújo RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 4406094-7

- Carlos Roberto Wittlich Junior RIOPREVIDÊNCIA - ID FUNCIONAL 5076431-4

Art. 2º - Fica designado o servidor Carlos Henrique dos Santos, ID Funcional 2712715-0, como substituto da Pregoeira, em suas faltas e impedimentos.

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018

REGES MOISÉS DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Id: 2146296

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 14/11/2018

PROC. Nº E-04/161/422/2018 - ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de licitação por Pregão Eletrônico nº 20/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA o respectivo objeto ao licitante VETORSEG VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.981.763/0001-26 no valor de R\$ 2.109.998,64 (dois milhões, cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta quatro centavos).

Id: 2146297

Secretaria de Estado de Obras e Habitação

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEOBRAS/DER-RJ Nº 812 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO E O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Estadual nº 7.844, de 10 de janeiro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2018, o Decreto nº 46.230 de 31 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo, para o exercício de 2018 e o Decreto nº 42.436 de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e dá outras providências, e conforme o que consta do Processo nº E-17/000.399/2012,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Desapropriação objetivando a Execução das Obras do Arco Metropolitano, com base no fundamento da Cláusula Terceira, Item III do Convênio nº TT - 262/2007-00.

II - VIGÊNCIA: Data de Início: A partir da Emissão da Nota de Crédito Término: 31/12/2018.

III - DE/Concedente: 0701 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E HABITAÇÃO.

UO: 0701 - Secretaria de Estado de Obras e Habitação.

UG: 070100 - Secretaria de Estado de Obras e Habitação.

IV - PARA/Executante: 0741- FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DER-RJ.

UO: 0741 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ.

UG: 044100 - Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER-RJ.

V - CRÉDITO:

PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FR	VALOR (R\$)
0701.15.451.0288.3449 Implantação do Arco Metropolitano - PAC/RJ	4490	214	100.000,00

Art. 2º - A liberação financeira desses recursos será realizada através do SIAFE-Rio, conforme estabelecido no art. 3º do Decreto nº 46.230, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 3º - A prestação de contas dos recursos descentralizados dar-se-á:

Parágrafo Único - Conforme determina o art. 12 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018

JOSÉ IRAN PEIXOTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Obras e Obras

ÂNGELO MONTEIRO PINTO
Presidente da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2146201

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 14/11/2018

PROCESSO Nº E-17/001/100696/2018 - CONCEDO Auxílio Funeral, em favor de LEILA ROSE DOS SANTOS, no valor de R\$ 2.187,09 (dois mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos), face ao óbito do ex-servidor WALTER SOARES DOS SANTOS, Id. Funcional nº 101713-6, nos termos da Resolução SARE nº 3.005/2003, Portaria SUPRE/SEPLAG nº 220/75, art. 33, inciso VIII, Leis nº 9.717/98 (alterada pela Lei nº 1.488/89), em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27.05.2010.

Id: 2146271

ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPES "B" DA CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2018/SEOBRAS

Às 12h30min do dia 14 de novembro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitação, 4º andar, situada à Rua do Passeio nº 56, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, presentes os membros: RICARDO DA COSTA GUIMARÃES - Presidente, ANA CRISTINA PARISI - Membro, JOSÉ GUILHERME GOMES VIEIRA - Membro, RAMON SOUZA FERNANDES COSTA - Membro e FABIANO SAYÃO CARDOZO - Membro, para divulgação de resultado de habilitação e abertura de envelopes "B" - Proposta de Preços, conforme estabelecido no Edital de CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 005/2018/SEOBRAS, para Elaboração de projeto executivo e execução de obras de contenção e drenagem, na localidade de Ruy Sanglard (Rua José Poletti à Rua Isaías Me-deiros Lopes), no município de Nova Friburgo/RJ processo administrativo nº E-17/001/292/2018, com valor total de R\$ 3.704.411,38 (três milhões, setecentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e trinta e oito centavos). O Presidente franqueou o auditório à presença de todas as pessoas interessadas em assistir a sessão, na forma da lei. Dando início aos trabalhos da sessão pública, verificou-se que compareceram ao certame as empresas HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA, OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, CTESA CONSTRUÇÕES LTDA, GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS, ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA e PROJETO ENGENHARIA LTDA e SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, cujos representantes estava devidamente credenciados. Ausente as empresas SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA e PROGEO ENGENHARIA LTDA. O representante da empresa OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, Athaías Ferreira Santos, manifestou, antes de divulgado o resultado da habilitação, a sua desistência de prosseguir no certame, alegando que problemas surgidos impedem a empresa de prosseguir. Dessa forma, a Comissão devolveu ao mesmo neste ato, o envelope "B" de proposta de preços devidamente lacrado. Em prosseguimento, a Comissão informou que todas as licitantes foram habilitadas a prosseguirem no certame. As licitantes presentes não manifestaram qualquer oposição em relação ao resultado da habilitação. Contudo, em razão da ausência das empresas acima citadas, a Comissão deliberou pela abertura do prazo recursal conforme disposto no artigo 109, Inciso I, alínea "a", c/c o § 1º, da Lei nº 8666/93. A presente ata será, então, publicada no DOERJ. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada por todos, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes.

RICARDO DA COSTA GUIMARÃES
Presidente

ANA CRISTINA PARISI
JOSÉ GUILHERME GOMES VIEIRA
RAMON SOUZA FERNANDES COSTA
FABIANO SAYÃO CARDOZO
Membros

GEOMECANICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS

SOPE SOCIEDADE DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

CTESA CONSTRUÇÕES LTDA

OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

SEEL SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA

ROSENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA

Id: 2146114

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 22.10.2018

PROCESSO Nº E-17/003/103227/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de readequação do Cronograma, referente ao Contrato nº 066/2014 para a execução das OBRAS DE CONTENÇÃO COM SOLO GRAMPEADO E CONCRETO PROJETADO NA RJ-142 NO KM 3,5, COM UMA EXTENSÃO DE 80,00 METROS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, objeto do Processo nº E-17/003/000026/2014, a cargo da firma ASM CONSTRUÇÕES LTDA.

DE 30.10.2018

PROCESSO Nº E-17/003/102881/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de Rerratificação do Contrato nº 054/2014, com redução no valor contratual de R\$ 0,03, correspondente a 0,000012%, necessário ao prosseguimento da execução das OBRAS DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA COM DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RJ-160, NO KM 4,5, SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORDEIRO E CANTAGALO, objeto do Processo nº E-17/003/003480/2013, a cargo da firma ENGREST ENGENHARIA RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA., ficando APROVADO o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado.

DE 08.11.2018

PROCESSO Nº E-17/003/103879/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 02/2017, por 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 15/11/2018 e, transferindo seu término para 09/11/2019, elevando a despesa em R\$ 1.390.259,51, necessário à execução dos SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONSERVAÇÃO EM TRECHOS DAS RODOVIAS RJ-140/106/102, SITUADOS NOS MUNICÍPIOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, CABO FRIO E ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, objeto do Processo nº E-17/003/006643/2016, a cargo da firma MJRE CONSTRUTORA LTDA., ficando APROVADO o cronograma físico-financeiro, devidamente assinado.

DE 12.11.2018

PROCESSO Nº E-17/003/004690/2016 - AUTORIZO o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 043/2014, ficando ACEITOS DEFINITIVAMENTE os serviços parcialmente executados referentes à execução dos SERVIÇOS DE APOIO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS E VIAS MUNICIPAIS COM TRATAMENTO AMBIENTAL NA ÁREA DE JURISDIÇÃO DA 1ª ROC, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, objeto do Processo nº E-17/003/005120/2013, a cargo da firma SILTHUR CONSTRUTORA LTDA.

PROCESSO Nº E-17/003/103900/2018 - AUTORIZO o Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 023/2013, por 180 (cento e